

- Sistema Genital: feminino: Morfologia geral dos órgãos genitais. Diferenças nas espécies.
- Sistema Endócrino.
- Anatomia Seccional.
- VCI 0215 Anatomia Aplicada
  - Anatomia Cirúrgica
  - Divisão regional do corpo animal;
  - Simetria e assimetria corpórea: implicações práticas;
  - Estratigrafia e suas relações nos procedimentos cirúrgicos;
  - Segmentação visceral;
  - Principais regiões de interesse cirúrgico em animais.
  - Anatomia aplicada a cabeça e pescoço;
  - Anatomia aplicada ao tórax e abdome;
  - Anatomia aplicada a pelve e perineo;
  - Anatomia aplicada aos membros torácicos e pélvicos.
  - Anatomia de superfície
  - Anatomia do exterior dos animais domésticos.
  - Anatomia Clínica
  - Sintopia dos órgãos;
  - Esqueletopia visceral: projeções;
  - Fenômenos holotópicos do corpo que baseiam os proce-  
dimentos semiotécnicos;
  - Idiopia visceral.
  - Anatomia por Imagem
  - Introdução à imagologia;
  - Semiotécnica da leitura das imagens;
  - O uso dos diferentes tipos de imagens como ferramentas para o reconhecimento, identificação das estruturas anatômicas;
  - As imagens de órgãos e vísceras tratadas por processos elétricos e eletrônicos.
  - Bases anatômicas para a Anestesiologia
  - Anatomia aplicada à tecnologia dos produtos de origem animal
  - Aplicação dos conceitos de linfocentros e linfonodos sentinela na prática de abates. Princípios da organologia na inspeção de produtos de origem animal.
- VCI 0200 - Sistema Nervoso dos Animais Domésticos - correlações Anatómico-clínicas
  - Organização morfofuncional geral do sistema nervoso.
  - Constituintes funcionais dos nervos espinais e cranianos.
  - Degeração e regeneração nervosa periférica.
  - Organização morfofuncional da medula espinal, do tronco encefálico, do cérebro (diencéfalo e telencéfalo).
  - Síndromes relacionadas a afecções cerebrais e cerebelares.
    - Síndromes relacionadas a afecções de medula espinal.
    - Vias exteroceptivas, interoceptivas e proprioceptivas.
    - Vias eferentes somáticas. Estudo crítico do neurônio motor superior e do neurônio motor inferior.
    - Vias eferentes viscerais.
    - Neuro-oftalmologia.
    - Sistemas neurais e comportamento. Estruturas encefálicas relacionadas com o comportamento emocional.
  - 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
  - 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
  - 13. O relatório da Comissão de Seleção será aprovado pelo CTA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
  - 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
  - 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
  - 16. São condições de admissão:
    - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
    - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
    - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
  - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, e-mail: [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br), e telefones: 3091-0904 e 2648-6210.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 009/2018/FOB/ATAc

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 07/03/2018, estarão abertas por 30 dias, no período das 8 horas do dia 12/03/2018 às 17 horas do dia 10/04/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.849,66 (Um Mil, Oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos – no conjunto das disciplinas de Endodontia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da(o) Faculdade de Odontologia de Bauru/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. BAD0311 - Endodontia Pré-clínica I

II. BAD0314 - Endodontia Pré-clínica II

III. BAD0316 - Endodontia I

IV. BAD0319 - Endodontia II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com uma duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Anatomia das cavidades pulpares;
2. Abertura coronária;
3. Instrumentação manual dos canais radiculares;
4. Materiais obturadores de canais radiculares;
5. Obturação dos canais radiculares;
6. Instrumentação mecanizada dos canais radiculares;
7. Semiotécnicas endodônticas subjetiva e objetiva;
8. Medicação intra-canal;
9. Biopulpectomia;
10. Necropulpectomia;
11. Pericementite;
12. Abscesso dento-alveolar;
13. Retratamento de canais radiculares;
14. Uso do ultrassom em Endodontia;
15. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta;
16. Traumatismos dentais;
17. Microbiologia aplicada à Endodontia;
18. Soluções irrigadoras;
19. Técnicas de irrigação;
20. Localizadores eletrônicos foraminais.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru-USP (<http://www.fob.usp.br/concursos-e-editais>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
 

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP, e-mail: [academica@fob.usp.br](mailto:academica@fob.usp.br) – Telefone (14) 3235-8280.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 2/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPÉ - Médico - junto à Unicamp. Classif. - Nome - 7º - MAIRA SOLIANI DEL NEGRO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de março de 2018 às 14:30 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), nos termos do Artigo 1º. – item V da Resolução GR 0522/2013, junto à Área de Fundamentos de Enfermagem, nas Disciplinas EN321 – Semiologia Aplicada à Enfermagem I, EN322 – Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem e EN780 – Exercício da Enfermagem II, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor com reconhecimento de validade nacional;

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 

- a) - Seja graduado em Enfermagem, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 05 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 01 (um) exemplar impresso e atualizado do Curriculum Lattes;

c) 01 (um) exemplar digital do Curriculum Lattes, em formato PDF, correspondente ao exemplar impresso;

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar impresso de cada trabalho ou documento mencionado no Curriculum Lattes.

2.2. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior em RTP é: R\$ 1.849,69

2.3. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

3.1.1. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (laudas) para resposta.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o Curriculum Lattes, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. - Segurança do paciente associada ao cuidado do paciente adulto.

2. - Administração de medicamentos pelas vias subcutânea e intramuscular.

3. - Administração de medicamentos pela via intravenosa.

4. - Assistência de Enfermagem relacionada às necessidades de Nutrição e Hidratação: sonda nasointestinal.

5. - Assistência de Enfermagem relacionada às necessidades de Eliminação urinária: cateter vesical de demora.

6. - Levantamento da história clínica e sintomas.

7. - Técnicas Básicas do Exame Físico.

8. - Avaliação do abdome.

9. - Assistência de enfermagem na avaliação e tratamento de feridas

10. - Exame físico do sistema linfático

4.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Curriculum Lattes apresentado.

4.8. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Público Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do item 5.4.

5.6. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita, de títulos, na prova didática e na arguição. Os candidatos que alcançarem a média 7 (sete) serão considerados habilitados no Processo Seletivo Público Sumário. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média geral obtida. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.7. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E. com as respectivas classificações, assim como enviada por correio eletrônico e afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora da FEnf/UNICAMP, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado no D.O.E.

6.2. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMA(S) DA(S) DISCIPLINA(S)

EN322 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM

Ementa: Ensino teórico-prático dos procedimentos fundamentais ao cuidado de enfermagem aos usuários adultos atendidos em serviços de saúde. Aplicação do processo de enfermagem com vistas ao planejamento e execução dos cuidados de enfermagem. Implementação de práticas educativas.

I - OBJETIVOS

GERAL

Capacitar o aluno para o cuidado de clientes em diferentes unidades de saúde, no ambiente hospitalar, por meio do desenvolvimento e implementação de aspectos específicos do processo de enfermagem.

ESPECÍFICOS

- Coletar dados significativos para o desenvolvimento do processo de enfermagem, por meio da entrevista e do exame físico.

- Identificar e descrever os problemas dos clientes atendidos em diferentes unidades de saúde.

- Desenvolver e aplicar o raciocínio clínico para proporcionar intervenções de enfermagem.

- Implementar e avaliar intervenções de enfermagem necessárias para o atendimento das necessidades do cliente.

- Registrar adequadamente os dados coletados, os cuidados realizados e seus resultados.

- Discutir e implementar práticas relacionadas à segurança do paciente durante a prestação da assistência e execução de procedimentos.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – ASEPSIA MÉDICA E CIRÚRGICA
 

- Precauções padrão
- Conceitos gerais da asepsia médica e cirúrgica
- Técnica de lavagem e higienização das mãos
- Manuseio do material esterilizado
- Isolamento de pacientes

UNIDADE II – O PROCESSO DE CONTROLE AMBIENTAL E CONFORTO

- Necessidades higiênicas do ambiente
- Técnica da arrumação da cama
- Fatores que afetam a segurança ambiental
- Técnicas de restrição do cliente ao leito

UNIDADE III – HIGIENE CORPORAL

- Higiene oral e a saúde bucal
- Princípios básicos da higiene corporal do cliente

UNIDADE IV – MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CLIENTES
 

- Postura e mecânica corporal
- Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem

- Movimentação e transferência

UNIDADE V – AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS E ANTHROPOMETRIA
 

- Pulso
- Temperatura
- Frequência Respiratória
- Pressão Arterial
- Antropometria: peso e altura



- Princípios gerais no preparo e administração de medicamentos e soluções

- Administração de medicamentos e soluções por via oral, oftálmica, auricular, nasal e retal

- Administração de medicamentos e soluções por via parenteral: intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa

- Terapia intravenosa: indicações e contra-indicações

- Principais acessórios e equipamentos utilizados na terapia intravenosa

- Segurança do paciente - Detecção e prevenção das principais complicações da terapia intravenosa

- Segurança do paciente - Manutenção do acesso venoso: permeabilidade e prevenção de infecção

UNIDADE VIII – COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS

- Coleta de sangue com seringa e com sistema a vácuo

- Glicemia capilar

- Coleta de fezes

- Coleta de urina

- Bases para interpretação de exames laboratoriais

UNIDADE IX – PROCESSO DE ENFERMAGEM

- Anotação de Enfermagem

UNIDADE X – OXIGENOTERAPIA

- Conceitos em oxigenoterapia

- Medidas empregadas para manutenção da permeabilidade das vias aéreas

- Sistemas de fornecimento de oxigênio (O2)

- Acessórios para administração de O2: sistemas de baixo e alto fluxo

- Eficácia dos acessórios de administração de O2

- Abordagem do cliente submetido à oxigenoterapia hospitalar

UNIDADE XI - NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Alimentação e hidratação por via oral, gástrica e enteral

- Cateteres para nutrição enteral

- Lavagem gástrica

UNIDADE XII – SEGURANÇA DO PACIENTE

- Conceitos básicos

- Passagem de plantão

- Ética

UNIDADE XIII - ELIMINAÇÃO URINÁRIA

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Avaliação da eliminação urinária

- Retenção urinária

- Incontinência urinária

- Cateterismos vesicais

UNIDADE XIV - ELIMINAÇÃO INTESTINAL

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Avaliação da eliminação fecal

- Constipação

- Diarréia

- Lavagem intestinal

- Sondagem retal

UNIDADE XV – MORTE E NECESSIDADES ESPIRITUAIS

- Avaliação das necessidades espirituais

- Fatores que afetam as necessidades espirituais

- Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

UNIDADE XVI - CONFORTO

- Natureza, definição e função da dor

- Tipos de dor

- Avaliação da dor

- O papel do enfermeiro no controle da dor

- Intervenções de enfermagem

III – METODOLOGIA

- Aulas expositivas

- Dinâmica de grupo

- Aulas teórico-práticas nos Laboratórios de Enfermagem

- Aulas práticas nos Laboratórios de Simulação Clínica (FCM)

- Aulas práticas em unidades de internação

- Grupos de discussão

- Utilização de espaço virtual de ensino-aprendizagem (Plataforma Moodle)

- Recursos audiovisuais

EN321 - Semiologia Aplicada à Enfermagem I

EMENTA: Introdução ao processo de enfermagem, com ênfase no exame físico. Subsídios teóricos e práticos do exame físico geral.

I - OBJETIVOS

GERAL

- Instrumentalizar o aluno para identificar dados que subsidiem a assistência de enfermagem, por meio da implementação de entrevista e exame físico.

ESPECÍFICOS

- Contextualizar o exame físico como parte da etapa de Levantamento de Dados do Processo de Enfermagem;
- Instrumentalizar o aluno para a realização do exame físico geral no adulto;
- Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem ao adulto, relacionados à avaliação da pele, mucosas, fâneros, sistema digestório, linfonodos superficiais e sistema músculo-esquelético;
- Analisar e interpretar os dados obtidos pelo exame físico para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - Introdução ao Exame Físico

- Aspectos éticos
- Entrevista e Anamnese
- Posições do cliente e do examinador
- Divisão da superfície corporal em regiões
- Técnicas básicas do exame físico

o - Inspeção

o - Palpação

o - Percussão

o - Ausculta

UNIDADE II - Exame da pele, mucosas e fâneros

- Inspeção e palpação da pele
- o - Coloração
- o - Integridade ou continuidade
- o - Umidade
- o - Textura
- o - Espessura
- o - Elasticidade e mobilidade
- o - Turgor
- o - Sensibilidade
- o - Lesões elementares
- Avaliação das mucosas
- o - Coloração e umidade
- Avaliação dos fâneros
- o - Cabelos, pelos e unhas

UNIDADE III - Exame dos linfonodos ou gânglios linfáticos

- Aspectos conceituais do sistema linfático
- Avaliação dos linfonodos superficiais
- o - Grupo ganglionar da cabeça e do pescoço
- o - Grupo ganglionar das axilas
- o - Grupo ganglionar inguinal

UNIDADE IV - Sistema musculoesquelético

- Histórico específico
- Exame das articulações
- o - Inspeção estática e dinâmica
- o - Palpação
- Avaliação muscular

o - Tônus, volume e força

• - Avaliação da marcha e do equilíbrio

UNIDADE V - Avaliação da boca e abdome

- Exame da cavidade bucal
- o - Mucosa oral
- o - Língua
- o - Gengivas e dentes
- Exame do Abdome
- o - Inspeção
- o - Ausculta
- o - Percussão
- o - Palpação

III - MÉTODOS UTILIZADOS

- - Aulas expositivas
- - Aulas práticas nas unidades de internação do Hospital de Clínicas da UNICAMP:
- - Aulas teórico-práticas no Laboratório de Enfermagem EN780 - Exercício da Enfermagem II

EMENTA: Retomada e aprofundamento do conteúdo abordado na disciplina Exercício da Enfermagem I considerando as experiências vivenciadas pelo aluno no decorrer do curso.

I - OBJETIVOS

GERAL

- Relacionar os conceitos da ética, da história e da política com o exercício profissional da enfermagem, propiciando uma reflexão bioética.

ESPECÍFICOS

- Discorrer sobre os principais fundamentos da filosofia e da moral.
- Escrever sobre a origem do pensamento ético.
- Descrever as bases da bioética e seus enfoques: beneficência, não-maleficência, fidelidade, autonomia, justiça, confidencialidade e alteridade.
- Discutir considerações éticas que envolvem o início e o fim da vida.
- Relacionar os aspectos éticos aplicados na enfermagem com a formação da identidade da enfermagem brasileira.
- Discutir aspectos que envolvem a ética em pesquisa com seres humanos.
- Incorporar o componente bioético na dimensão dos direitos e da segurança do paciente.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - Fundamentos filosóficos da moral

UNIDADE II - Aspectos éticos aplicados na enfermagem

III - MÉTODOS UTILIZADOS

- Aprendizagem baseada em problemas (APB)
- Dinâmica tutorial

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

Edital nº 28/2018-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata classificada em 2º lugar ALINE SATIE TAKAMIYA - 44.142.467-3-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, na disciplina de Clínica Integrada, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratada deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA-1262/2017.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

Despacho do Presidente da Congregação, de 05.03.2018.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara da UNESP, conforme deliberação da Congregação em sessão realizada em 05.03.2018 e, de acordo com o disposto no item 8.2 do Capítulo 8 do Edital nº 10/2018-DTAd-FO/CAr, INDEFERE o recurso interposto pela candidata Natália Guimarães Kalatzis Sousa, RG nº 2.273.173-SSP/DF, mantêm o resultado final e HOMOLOGA o Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora - Conjunto de Disciplinas de Endodontia I; Endodontia II, realizado nos dias 20 e 21.02.2018.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 23.02.2018.

(Proc. 1076/2017-FO/CAr.)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 21/2018-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas – Unesp – Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Fenômenos de Transporte; Operações Unitárias em Bioprocessos, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu (Edital 19/2018-STDARH-FCA - Abertura de Inscrições), para as provas que serão realizadas a partir de 14-3-2018, com início às 8 h 30 min, na Sala de Reuniões do Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na Rua José Barbosa de Barros, 1780, Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu - SP. O não comparecimento do candidato às 8 h 30 min do dia 14-3-2018, implicará na desistência de sua participação do Concurso Público. (Processo 228/2018-FCA-CB).

Candidatos convocados: Inscrição – Nome – RG:

- 1 - Lucas Garcia Camargo - 35.551.786-3;
- 2 - Karina Aparecida Furlaneto - 44.861.362-1;
- 3 - Thamara Carvalho Coutinho - MG-14.307.389.

#### Faculdade de Medicina

Retificação do DO. de 07.03.2018 página 164, Seção I no Edital 69/2017 no título do Comunicado.

Onde se lê: Comunicado nº 002/2018 - STPG/DTA/FMB

Leia-se: Comunicado nº 003/2018 - STPG/DTA/FMB

EDITAL Nº 108/2018 - FMB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (UM) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento/Coordenação de Curso.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 14, 15 e 16/03/2018, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina, sito à Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Monte Negro, s/nº, Distrito de Rubião Junior – Botucatu/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina que tenham, conclusão em Residência Médica em Pediatria e Residência Médica na área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, em serviço credenciado pela Comissão Nacional em Residência Médica, possua Título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade/Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior em Medicina, de conclusão em Residência Médica em Pediatria e de Residência Médica na área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, em serviço credenciado pela Comissão Nacional em Residência Médica, e possua Título de Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria, ou equivalente ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concursos.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise. (a ser definido no caso de Câmpus Experimental).

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/03/2018, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Didática (peso 8)

7.2. O sorteio do ponto da prova didática será no dia 20/03/2018 às 8:30 horas no Departamento de Pediatria e a prova didática será realizada no dia 21/03/2018, às 8:30 horas, no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/n – Botucatu - SP .

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise de currículo em que serão analisadas:

8.1.1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" : total máximo de 4,0 pontos;

8.1.2. Atividades de Pesquisa: total máximo de 2,0 pontos;

8.1.3. Titulação Acadêmica: total máximo de 3,0 pontos;

8.1.4. Atividade de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e à Pesquisa: total máximo de 1,0 ponto;

8.2. Prova didática em que serão analisadas:

8.2.1. Apresentação de aula expositiva, tendo duração mínima de 35 minutos e máxima de 50 minutos, com uso de recursos midiáticos disponíveis no departamento de Pediatria, sobre um tema, comum a todos os candidatos, a ser sorteado conforme item 7.2.

#### 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.3.2. Maior pontuação obtida nas Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu";

9.3.3. Maior pontuação obtida nas Atividades de Pesquisa;

9.3.4. Maior pontuação obtida na Titulação Acadêmica;

9.3.5. Maior pontuação obtida nas Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e à Pesquisa;

#### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação/Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária/Conselho Diretor do Câmpus Experimental.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

#### PROGRAMA

1. Diabetes Mellitus

2. Hiperplasia Suprarrenal

3. Obesidade

BIBLIOGRAFIA

1- NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. BEHRMAN, R.E. et al. 19.ed. Philadelphia: Saunders, 2011.

2- TRATADO DE PEDIATRIA. LOPES, F.A. et al. 2.ed. Barueri: Manole, 2009.

3- PEDIATRIA ENDOCRINOLOGY. Fima Lifshitz. 3ª edição, New York, Marcel Dekker, 1996.

4- PEDIATRIA CLÍNICA. Departamento de Pediatria, Faculdade de Medicina de Botucatu-UNESP. 1ª ed. – Petrópolis, RJ: EPUB, 2006.

5-TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA Y DE LA ADOLESCENCIA. Jesus Oliver Argente (Ed.). 2ª Edição, Barcelona, 2000.